



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO	
EM	<u>07 / 03 / 2024</u>
Edição Nº	<u>44</u>
Diário Oficial	
São João do Ivaí	

LEI Nº 2271/2024

DATA: 06/03/2024

PUBLICADO	
EM	<u>08 / 03 / 2024</u>
Edição Nº	<u>9.719</u>
Página Nº	<u>809</u>
Jornal Tribuna do Norte	

Súmula: *Dispõe sobre a venda de veículos e bens móveis inservíveis e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Carla Suzi Emerenciano, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda, mediante Leilão, dos veículos e bens abaixo discriminados, considerados bens móveis inservíveis à administração:

1. RENAVAN: - 01038026900 - FIAT/FIORINO IE JAEDI AM – ESPECIAL CAMINHONETE - ALCOOL/GASOLINA - 2014/2015 – BRANCA - PLACA: AZK3563 - CHASSI: 9BD265122F9024907 - AVALIADO EM R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS);
2. RENAVAN: 00416433723 - FIAT/UNO MILLE ECONOMY – PASSAGEIRO AUTOMÓVEL - ALCOOL/GASOLINA - 2011/2012 - BRANCA- PLACA: AUX7530 - CHASSI: 9BD15802AC6671142 - AVALIADO EM: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);
3. RENAVAN: 00217526098 – VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS – CARGA CAMINHONETE - 2010/2011 – VERMELHA - PLACA: ASS6148 - CHASSI: 9BWKB05U6BP038749 - AVALIADO EM R\$: 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS);



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DA PREFEITA

4. RENAVAN: 01220481596 – RENAULT KWID ZEN 10MT – 2019/2020 – PLACA: EWD2E91 – BRANCA – ALCOOL/GASOLINA – CHASSI: 93YRBB008LJ322476 – AVALIADO EM R\$: 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS);
5. RENAVAN: 00191867870 – VOLKSWAGEN/KOMBI – MISTO/CAMIONETA – 2009/2010 – PLACA: ASE5546 – BRANCA – CHASSI: 9BWMF07X6AP019072 – AVALIADA EM R\$: 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS);
6. RENAVAN: – VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV- PASSAGEIRO – 2012/2012- BRANCA – PLACA: AUZ-5885 – ALCOOL/GASOLINA – CHASSI: 9BWAAO5W6CP094692 – AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);
7. RENAVAN: 00394150333 – VOLKSWAGEN/GOL GIV- PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL – 2011/2012- BRANCA – PLACA: AUS-8589 – ALCOOL/GASOLINA – CHASSI: 9BWAAO5W6CP026456 – AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

SUCATAS

8. SUCATA DE ROÇADEIRA – AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
9. SUCATA DE DOIS PNEUS 14.00-24 – AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

§ 1º – A alienação de que trata o *caput* deste artigo, será feito através de licitação na modalidade leilão, cuja venda não poderá ser com valor inferior ao da avaliação efetuada pela Comissão designada através da Portaria nº 004/2024, publicada em 15/01/2024.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DA PREFEITA

§ 2º - Os recursos arrecadados com o leilão dos veículos descritos no "caput" deste artigo serão utilizados para aquisição de bem de uso comum da comunidade e aquisição de novos veículos visando agregar investimento ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí, 06 dias do mês de março do ano de 2024.


Carla Suzi Emerenciano
Prefeita Municipal